

EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO PARA TUTORAS(ES) DO PROGRAMA JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA NÓS - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2023.

O COMITÊ-GESTOR DO PROGRAMA JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA NÓS, instituído pelo Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 013/2023, publicado no DOMP de 13/05/2023, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.1, alíneas “d”, “e” e “f” do referido instrumento de cooperação, disponível em <https://ejef.tjmg.jus.br/programa-nos/>, torna público que se encontra aberto processo de seleção de tutoras(es) para atuação como docentes nos cursos de formação de agentes de Justiça Restaurativa e facilitadoras(es) de práticas restaurativas ofertados pelo programa às escolas públicas da rede de ensino municipal de Belo Horizonte e rede de ensino estadual de Minas Gerais, bem como aos servidores do sistema socioeducativo estadual, serviços da política de assistência social de Belo Horizonte e integrantes de entidades de qualificação profissional, a fim de que possam aplicar práticas e abordagens de Justiça Restaurativa para prevenção e tratamento de conflitos, bem como para fomentar a Cultura de Paz nas respectivas comunidades.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) na forma do presente edital serão credenciadas(os) pelo Comitê Gestor do Programa Justiça Restaurativa nas Escolas Municipais de Belo Horizonte e da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais - PROGRAMA NÓS como tutoras(es) docentes do programa e poderão ser contratadas(os) pelas redes de ensino e escolas institucionais parceiras para ministrarem o respectivo curso de formação, em conformidade com o plano de curso aprovado pelo Comitê Gestor.

2. A seleção como tutora(or) do PROGRAMA NÓS não gera direito à contratação.

3. As(os) tutoras(es) poderão ser contratadas(os) de acordo com as regras próprias das redes de ensino e/ou das escolas institucionais parceiras do PROGRAMA NÓS para cada turma de formação a ser ofertada e remuneradas(os) por hora-aula ministrada, respeitadas as diretrizes e o plano de curso aprovado pelo Comitê Gestor e a respectiva carga horária.

4. A função de tutora(or) do PROGRAMA NÓS não gera vínculo empregatício ou relação de contrato de trabalho com qualquer beneficiário ou parte do TCT nº 013/2023.

5. Eventual contratação dependerá das necessidades do PROGRAMA NÓS e da disponibilidade de cada tutora(or) para se adequar ao cronograma do curso a ser contratado, observadas as exigências de cada rede pública de ensino ou escola institucional contratante.

6. O valor da remuneração por hora-aula é definido pelo Comitê Gestor e revisado periodicamente, com base no menor valor praticado pelas escolas institucionais

parceiras para docentes de nível superior, estando fixado atualmente em R\$ 160,07 (cento e sessenta reais e sete centavos).

II. DAS VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao credenciamento de até 15 (quinze) tutoras(es), por ordem de classificação, sem prejuízo da seleção de candidatas(os) em número superior, a critério do Comitê Gestor.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as necessidades específicas da(o) candidata(o) com deficiência sejam compatíveis com a função de tutora(or).

a) Para concorrer a uma das vagas reservadas, a(o) candidata(o) deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas às(aos) candidatas(os) que se declararem negras(os) e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatas(os) negras(os), observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

a) Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatas(os) negras(os) aquelas(es) que se autodeclararem pretas(os) ou pardas(os) no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b) Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo e, se houver sido selecionada(o) ou contratada(o), será imediatamente desligada(o), sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

c) A(o) candidata(o) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras submeter-se-á à Comissão de Avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo da(o) candidata(o).

4. A convocação de candidatas(os) classificadas(os) obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

a) a(o) primeira(o), a(o) segunda(o), a(o) quinta(o), a(o) oitava(o), a(o) nona(o) e a(o) décima(o) candidatas(os) serão admitidas(os) da lista de ampla concorrência;

- b) a(o) sexta(o) candidata(o) será admitida(o) da lista de candidatas(os) com deficiência;
- c) a(o) terceira(o), a(o) quarta(o) e a(o) sétima(o) candidatas(os) serão admitidas(os) da lista de candidatas(os) negras(os).

5. As(os) candidatas(os) com deficiência ou negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) as(os) candidatas(os) com deficiência ou negras(os), aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computadas(os) para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b) na hipótese de desistência de candidata(o) com deficiência ou negra(o) aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) classificada(o) na posição imediatamente posterior;
- c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatas(os) com deficiência ou negras(os) aprovadas(os) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidata(o) das listas de pessoa com deficiência ou negras(os).

7. As(os) candidatas(os) com deficiência ou negras(os) participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que diz respeito aos requisitos para inscrição, aos critérios de avaliação e classificação e à participação no curso de alinhamento.

8. As(os) 15 (quinze) primeiras(os) classificadas(os) serão consideradas(os) selecionadas(os) e as(os) demais serão inseridas(os) em cadastro de reserva, em tudo sendo observada a ordem de classificação.

III. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1. As pessoas interessadas em serem tutoras(es) do PROGRAMA NÓS devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir curso superior completo;
- b) Possuir formação em Justiça Restaurativa e facilitação de Círculos de Construção de Paz;
- c) Possuir experiência com Justiça Restaurativa e facilitação de Círculos de Construção de paz;
- d) Possuir experiência em docência.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Para a seleção das(os) candidatas(os), a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes critérios de avaliação e classificação:

- a) Tempo de experiência comprovada como facilitadora(or) de Círculos de Construção de Paz;
- b) Tempo comprovado de horas em cursos de formação;
- c) Tempo de experiência de docência;
- d) Maior idade;
- e) Entrevista;
- f) Frequência e aproveitamento no curso de alinhamento.

V. DA ENTREVISTA E CURSO DE ALINHAMENTO

1. As(os) candidatas(os) que comprovarem os requisitos do item III serão convocadas(os) para a última etapa do processo seletivo, consistente:

- a) Na realização de entrevista individual, que poderá ser presencial ou por videoconferência, com 2 (duas/dois) integrantes da Comissão de Avaliação; e
- b) na participação em um curso de alinhamento sobre a metodologia e a matriz curricular do PROGRAMA NÓS, que será promovido sob organização do Comitê Gestor do programa e que terá a duração provável de 40 horas, em dias, horários e locais a serem oportunamente divulgados.

2. A aprovação final no processo seletivo dependerá da frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 70% no curso de alinhamento.

3. O aproveitamento no curso de alinhamento será considerado na ordem de classificação final das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo.

VI. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. A Comissão de Avaliação das(os) candidatas(os) inscritas(os)s é composta por no mínimo 03 (três) representantes designados pelo Comitê Gestor do PROGRAMA NÓS.

2. A Comissão de Avaliação decidirá, por maioria, com base nos critérios de avaliação dos itens IV e V, sobre as(os) candidatas(os) selecionadas(os) e sua ordem de classificação e apresentará o resultado ao Comitê-Gestor do PROGRAMA NÓS, para fins de homologação.

VII. DA FORMA E PRAZO DA INSCRIÇÃO

As(os) candidatas(os) interessadas(os) devem fazer sua inscrição, **exclusivamente por e-mail** dirigido a programanosselecao@gmail.com, entre os dias **31 de agosto de 2023 e 15 de setembro de 2023**, contendo o seguinte:

1. No assunto: seleção de tutoras(es) para o PROGRAMA NÓS - inscrição
2. No corpo do email: pedido de inscrição
3. Nos anexos:
 - a) Formulário preenchido e assinado (ver formulário em anexo);
 - b) Cópias do documento de identidade, do CPF e de comprovante de residência;
 - c) Comprovante de conclusão de curso superior;
 - d) Comprovante de Formação em Justiça Restaurativa e Facilitação de Círculos de Construção de Paz;
 - e) Comprovante de experiência de facilitação de Círculos de Construção de Paz;
 - f) Comprovante de experiência em docência;
 - g) Outros comprovantes que entender relevantes.

VIII. DAS ETAPAS FINAIS E DO RESULTADO

1. O resultado da análise dos documentos referidos no item III do presente edital de seleção será divulgado até o **dia 27 de outubro de 2023**, por meio de publicação no *hotsite* do PROGRAMA NÓS (<https://ejef.tjmg.ius.br/programa-nos/>) e cada inscrita(o) receberá comunicação no e-mail fornecido no ato da sua inscrição.

2. As(os) candidatas(os) que comprovarem os requisitos do item III serão convocadas(os) para a entrevista e o curso de alinhamento previstos no item IV deste edital de seleção, nas datas, horários e locais que serão designados pela Comissão de Avaliação e comunicados a cada candidata(o) por e-mail.

3. No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da realização do curso de alinhamento, a Comissão de Avaliação divulgará o resultado final a cada candidata(o) por e-mail e o publicará no *hotsite* do PROGRAMA NÓS (<https://ejef.tjmg.ius.br/programa-nos/>).

IX. DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto para a Comissão de Avaliação, fundamentadamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação no *hotsite*, através do e-mail



Núcleos para
Orientação e Solução
de conflitos escolares

programanosselecao@gmail.com , constando do ASSUNTO: RECURSO e escrevendo as razões no corpo do e-mail. A resposta será enviada pelo mesmo e-mail da(o) recorrente.

2. O recurso será encaminhado para apreciação da Comissão de Avaliação, com cópia para o e-mail da(o) candidata(o).

3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.

4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

X. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE TUTORA(OR)

1. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) neste edital somente estarão efetivamente habilitadas(os) a exercerem a função de tutoras(es) do PROGRAMA NÓS após a homologação do resultado final do presente processo seletivo pelo Comitê Gestor, que será comunicada a cada candidata(o) selecionada(o) por e-mail e divulgada no *hotsite* do PROGRAMA NÓS (<https://ejef.tjmg.jus.br/programa-nos/>).

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A comunicação entre as(os) candidatas(os) e o Comitê-Gestor, para os fins deste edital, se dará **exclusivamente** através do e-mail **programanosselecao@gmail.com** e a(o) candidata(o) será informada(o) do resultado da seleção também através do e-mail que conste de sua ficha de inscrição.

2. Qualquer dúvida da(o) candidata(o) pode ser enviada para o e-mail **programanosselecao@gmail.com**, constando do ASSUNTO: DÚVIDA e escrevendo a dúvida no corpo do e-mail. A resposta será enviada pelo mesmo e-mail da(o) remetente.

3. O presente edital de seleção será publicado no *hotsite* do PROGRAMA NÓS (<https://ejef.tjmg.jus.br/programa-nos/>).

4. O prazo de validade do presente processo seletivo público é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da homologação do resultado final pelo Comitê Gestor do PROGRAMA NÓS.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PROGRAMA NÓS.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Márcio Rogério de Oliveira
Promotor de Justiça - MPMG
Coordenador do Comitê Gestor do Programa NÓS – 2023/24

**PROGRAMA JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE
E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA NÓS
(ACT Nº 013/2023)**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), filho(a) de (filiação) , (nacionalidade), (naturalidade), nascido(a) em (data de nascimento), portador(a) do documento de identidade () e do CPF (), residente na (endereço completo com CEP), telefones (fixo e móvel), e-mail (), DESEJO me candidatar a ser tutor(a) do PROGRAMA NÓS - JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS DE BELO HORIZONTE E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS e DECLARO estar ciente do inteiro teor do TCT nº 013/2023, que institui o PROGRAMA NÓS - JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS DE BELO HORIZONTE, disponível em <https://eief.tjmg.jus.br/programa-nos/>; do valor da remuneração que atualmente é paga aos tutores (R\$ 160,07 por hora-aula); de que a remuneração é paga aos tutores diretamente pelas escolas ou pelas respectivas Secretarias de Educação municipal e estadual, ou, ainda, pelos demais partícipes responsáveis pela eventual contratação; de que a função de tutora(or) do aludido programa não gera qualquer vínculo empregatício ou relação de contrato de trabalho com qualquer beneficiário ou parte do TCT nº 013/2023; de que a seleção no presente edital não gera direito à contratação por qualquer partícipe do mencionado programa e que para eventual formalização do contrato deverão ser observadas as exigências de cada instituição partícipe; e, que os cursos de formação do programa devem ser ministrados em conformidade com o plano de curso aprovado pelo Comitê Gestor. DECLARO, ainda, que desejo me tornar tutora(or) do PROGRAMA NÓS pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

DECLARO, por fim, que tenho conhecimento de todos os termos do edital de seleção nº 01/2023 e de que, para ser efetivamente habilitada(o) a exercer a função de tutora(or) do aludido programa, devo frequentar e ser aprovada(o) na ação educacional de formação de tutores, prevista no Item V do edital.

Belo Horizonte, (data)

(Nome digitado)

(assinatura)